Emenda modificativa nº225/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É com apreço e esperança que me dirijo a Vossa Excelência para solicitar o valioso apoio por meio de uma emenda parlamentar destinada à Cooperativa da Indústria Moveleira e Serradores de Parauapebas. Esta cooperativa desempenha um papel crucial no fomento da indústria moveleira local, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e gerando empregos em nossa comunidade.

A Cooperativa da Indústria Moveleira e Serradores de Parauapebas tem se destacado pela qualidade de seus produtos e pelo comprometimento com práticas sustentáveis. No entanto, como em muitos setores, enfrenta desafios que podem ser mitigados com o apoio adequado, especialmente em termos de investimento em tecnologia, capacitação de colaboradores e modernização de processos.

A destinação de recursos por meio de uma emenda parlamentar permitirá que a cooperativa fortaleça sua capacidade produtiva, promova a inovação tecnológica e mantenha a qualidade competitiva de seus produtos no mercado. Além disso, o investimento proposto contribuirá diretamente para a criação e manutenção de empregos locais, beneficiando não apenas os cooperados, mas toda a comunidade de Parauapebas.

Ciente da sensibilidade de Vossa Excelência para com as demandas que promovem o crescimento econômico e a geração de empregos em nosso município, coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais, apresentar detalhes específicos dos projetos a serem beneficiados e discutir a relevância desta emenda parlamentar para o setor moveleiro local.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação e pelo comprometimento contínuo com o desenvolvimento econômico sustentável de nossa região.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Movelaria que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao Desenvolvimento de projetos e execução de móveis.

Interessado: Cooperativa da Industria Moveleira e Serradores de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao Polo Moveleiro;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Cooperativa da Industria Moveleira e Serradores de Parauapebas**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade ao Polo Moveleiro, com vasta experiência no atendimento às atividades de voltadas ao Planejamento de Móveis;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Cooperativa da Industria Moveleira e Serradores de Parauapebas**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins de Convênio.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Despesa**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
UO	0601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
Nº	**Func. Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Despesa**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	23 334 4019 2. 374	Manutenção dos Polos de Desenvolvimento	3.3.50.41.00	17080000	100.000,00
TOTAL					**100.000,00**

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador